



**BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.**  
CNPJ/MF Nº. 04.913.711/0001-08  
NIRE 1530000114



Em 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2021, a provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito é considerada suficiente pela Administração do Banco e atende ao requisito mínimo estabelecido pela Resolução CMN n.º 2.682/1999 (Nota 7.2).

#### **i. Outros Créditos – Operações com Cartão de Crédito**

Os valores a faturar estão representados por valores a receber dos usuários de cartão de crédito pela utilização em estabelecimentos conveniados às bandeiras MasterCard e Bcard (bandeira própria). Estes valores são contabilizados em valores a receber relativos a transações de pagamento (Nota 8c).

#### **j. Outros valores e bens**

Compostos, basicamente, por bens não destinados a uso, correspondentes a imóveis disponíveis para venda, classificados como bens recebidos em dação em pagamento e registrados pelo valor contábil do empréstimo ou financiamento, os quais são ajustados a valor de mercado por meio de provisão por desvalorização, de acordo com as normas vigentes; e despesas antecipadas, correspondentes a aplicações de recursos cujos benefícios decorrentes ocorrerão em exercícios futuros.

#### **k. Investimentos**

Os investimentos estão registrados inicialmente pelo custo de aquisição, retificados por provisões para perdas por desvalorização, quando aplicável.

#### **l. Imobilizado de uso**

Corresponde aos direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram os riscos, benefícios e controle dos bens para a entidade.

O ativo imobilizado do Banco é demonstrado ao custo de aquisição, deduzido da respectiva conta de depreciação, cujo valor é calculado pelo método linear às seguintes taxas anuais: imóveis de uso 4% ao ano; instalações, móveis, equipamentos de uso, sistemas de segurança e comunicações 10% ao ano; sistemas de transporte 20% ao ano; e sistemas de processamento de dados 20% ao ano e ajustado por redução ao valor recuperável (*impairment*), quando aplicável.

A Administração do Banco entende serem essas taxas que melhor espelham a depreciação do seu imobilizado pelo uso, ação do tempo e desgaste por obsolescência. A composição dos valores dos custos dos bens e suas depreciações correspondentes estão apresentadas na Nota 09.

#### **m. Intangível**

O intangível corresponde aos ativos não monetários identificáveis sem substância física, adquiridos ou desenvolvidos pela instituição, destinados a manutenção do Banco ou exercido com essa finalidade, de acordo com a Resolução CMN nº 4.534, de 24 de novembro de 2016. Esse grupo está representado por aquisição de *software*. São registrados ao custo, deduzido da amortização pelo método linear durante a vida útil estimada (20% ao ano), a partir da data da sua disponibilidade para uso e ajustado por redução ao valor recuperável (*impairment*), quando aplicável.

Gastos com o desenvolvimento interno de *software* são reconhecidos como ativo quando é possível demonstrar a intenção e a capacidade de concluir e utilizar tal desenvolvimento, bem como mensurar com segurança os custos diretamente atribuíveis ao intangível. Tais custos são amortizados durante sua vida útil estimada, considerando os benefícios econômicos futuros esperados. A amortização é calculada pelo método linear às taxas divulgadas na Nota 09.

#### **n. Redução ao valor recuperável de ativos ("impairment")**

Uma perda é reconhecida caso existam evidências claras de que os ativos estão avaliados por valor não recuperado. Esse procedimento é realizado, no mínimo, anualmente ou sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Eventuais perdas, quando identificadas, são reconhecidas no resultado.

#### **o. Depósitos e captações no mercado aberto**

Depósitos e captações no mercado aberto são demonstrados pelos valores das exigibilidades e consideram os encargos exigíveis até a data do balanço, reconhecidos em base *pro rata* dia.

A composição dos papéis registrados em depósitos e captações no mercado aberto, bem como seus prazos e valores contabilizados em contas patrimoniais e de resultado, estão apresentados na Nota 10.

#### **p. Ativos e passivos contingentes e obrigações legais**

Ativos e passivos contingentes referem-se ao reconhecimento de direitos e obrigações potenciais decorrentes de eventos passados e cuja ocorrência depende de eventos futuros. A mensuração e a divulgação das provisões, contingências ativas e contingências passivas são efetuadas de acordo com os critérios definidos na Deliberação CVM nº 594/09 e Resolução CMN nº 3.823/09, que determinam:

- Os passivos contingentes decorrem, basicamente, de processos judiciais e administrativos, inerentes ao curso normal dos negócios movido por terceiros, ex-funcionários e órgãos públicos, em ações cíveis, trabalhistas e tributárias. Essas contingências, coerentes com práticas conservadoras adotadas, são avaliadas por assessores legais e levam em consideração a probabilidade de que recursos financeiros sejam exigidos para liquidar as obrigações e que o montante das obrigações

possa ser estimado com suficiente segurança. Os valores classificados como prováveis, são provisionados e divulgados nas notas explicativas, os valores classificados como de perdas possíveis, não são reconhecidas contabilmente, apenas divulgadas em notas explicativas. Os valores das contingências são quantificados utilizando modelos e critérios que permitam a sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza inerente ao prazo e valor.

- O passivo relacionado à obrigação legal em discussão judicial é uma obrigação presente, derivada de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte em saída de recursos do Banco capazes de gerar benefícios econômicos. Os valores registrados no passivo relacionados às ações civis públicas, representados por decisões favoráveis, provisórias ou definitivas, serão mantidos pelo prazo prescricional de 5 anos do direito a execução.

- Obrigações legais, fiscais e previdenciárias são derivadas de processos judiciais relacionados às obrigações tributárias, cujo objeto de contestação é sua legalidade ou constitucionalidade, que, independentemente da avaliação acerca da probabilidade de sucesso, têm os seus montantes reconhecidos, quando aplicável, integralmente nas Demonstrações Financeiras.

O detalhamento dos processos judiciais, bem como a segregação e movimentação dos valores registrados, por natureza, está apresentado na Nota 15.

#### **q. Tributos**

As provisões para imposto de renda, contribuição social, PIS/PASEP, COFINS e ISS, constituídas às alíquotas a seguir discriminadas, consideraram as bases de cálculo previstas na legislação vigente para cada tributo:

Tributos	Alíquotas
Imposto de renda	15%
Adicional de imposto de renda	10%
Contribuição Social sobre o Lucro	20%
PIS/PASEP	0,65%
COFINS	4%
ISS	Até 5%

Os ativos fiscais diferidos (créditos tributários) e os passivos fiscais diferidos são constituídos pela aplicação das alíquotas vigentes dos tributos sobre suas respectivas bases. Para constituição, manutenção e baixa dos ativos fiscais diferidos são observados os critérios estabelecidos pela Resolução CMN nº 4.842/2020, suportados por estudo de capacidade de realização.

#### **r. Benefícios a empregados**

Os benefícios a empregados, relacionados a benefícios de curto prazo para os empregados atuais, são reconhecidos por competência de acordo com os serviços prestados. Os benefícios pós-emprego, relacionados a complemento de aposentadoria e assistência médica, de responsabilidade do Banco, são avaliados de acordo com os critérios estabelecidos na forma da Resolução CMN nº 4.877/2020.

Nos planos de contribuição definida, o risco atuarial e o risco dos investimentos são dos participantes. Sendo assim, a contabilização dos custos é determinada pelos valores das contribuições de cada período que representam a obrigação do Banco.

Conseqüentemente, nenhum cálculo atuarial é requerido na mensuração da obrigação ou da despesa e não existe ganho ou perda atuarial.

#### **s. Outros ativos e passivos**

Demais passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, ajustados ao seu valor presente.

As férias, vencidas e proporcionais, os abonos e as folgas são integralmente provisionados mensalmente, incluindo-se os encargos aplicáveis.

#### **t. Demonstração do valor adicionado**

O Banco elaborou a demonstração do valor adicionado (DVA) nos termos do pronunciamento técnico CPC 09, apresentada como parte integrante das Demonstrações Financeiras.

#### **u. Resultado recorrente e não-recorrente**

Resultado não recorrente é o resultado que esteja relacionado com as atividades atípicas da instituição e não esteja previsto para ocorrer com frequência nos exercícios futuros. O resultado recorrente corresponde às atividades típicas da instituição e tem previsibilidade de ocorrer com frequência nos exercícios futuros. O Banpará considera, para mensurar os resultados como não recorrentes, o período de 2 (dois) anos que antecederem e que sucedem a data base.

#### **v. Eventos Subsequentes**

Evento subsequente ao exercício a que se referem às Demonstrações Financeiras, é aquele evento favorável ou desfavorável, que ocorre entre a data final do exercício e a data na qual é autorizada a emissão dessas informações. Dois tipos de eventos podem ser identificados:

- Os que evidenciam condições que já existiam na data final do período a que se referem as Demonstrações Financeiras;
- Os que são indicadores de condições que surgiram subsequentemente